



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

**VICTOR BINI**, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** a ser objeto de apreciação em plenário, o qual *“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Vozes e Corpos da Ancestralidade – Cultura, Resistência e Igualdade Racial, no Município de Campo Largo”*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Campo Largo, o Programa Municipal Vozes e Corpos da Ancestralidade – Cultura, Resistência e Igualdade Racial, voltado à promoção da igualdade racial, do fortalecimento da identidade da mulher negra e da valorização da cultura afro-brasileira como ferramenta de transformação social.

Trata-se de uma proposta fundamentada em princípios constitucionais e em legislações já vigentes, em especial no artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a igualdade de todos perante a lei, e no artigo 215, que garante a proteção às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras. Soma-se a isso o disposto no Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010), que orienta políticas públicas de valorização da população negra, combate à discriminação e promoção da inclusão social.

No contexto histórico e social brasileiro, a população negra, em especial as mulheres, enfrenta desigualdades estruturais que se refletem em menores oportunidades de acesso à educação, saúde, emprego e renda, além de maior exposição à violência. Em Campo Largo, não é diferente: muitas comunidades



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

periféricas e quilombolas encontram dificuldades para preservar suas tradições culturais, enfrentar o racismo e garantir espaços de protagonismo para suas mulheres.

Diante disso, o Programa proposto apresenta caráter inovador e reparatório, ao direcionar ações de fortalecimento da autoestima, da identidade cultural e da autonomia econômica das mulheres negras. As oficinas de capoeira, samba de roda, percussão feminina, clubes de mães, produções audiovisuais e eventos culturais têm potencial de criar ambientes de resistência, aprendizado e geração de renda, transformando realidades locais.

Do ponto de vista pedagógico e comunitário, a iniciativa reconhece o papel da mulher como guardiã da ancestralidade e como elo fundamental na transmissão de valores culturais, na educação dos filhos e no fortalecimento dos vínculos sociais. O apoio a clubes de mães e a produções audiovisuais amplia a visibilidade da liderança feminina, promovendo narrativas positivas sobre a mulher negra e sua contribuição para a sociedade.

Do ponto de vista econômico, o Programa abre espaço para que mulheres periféricas e quilombolas desenvolvam atividades empreendedoras e culturais, fomentando a geração de renda, a economia solidária e a circulação de saberes e produtos ligados à identidade afro-brasileira.

Do ponto de vista social, a proposta atua como política pública de enfrentamento ao racismo estrutural, fortalecendo o protagonismo feminino e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e plural.

Além disso, o texto prevê a possibilidade de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, sociedade civil organizada e voluntariado, o que assegura maior capilaridade e sustentabilidade ao Programa, sem onerar exclusivamente os cofres públicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Portanto, esta iniciativa não se restringe a ações culturais, mas se configura como uma política estratégica de inclusão, resistência e igualdade racial, de forma integrada e participativa, valorizando as vozes e corpos que historicamente foram silenciados.

Diante do exposto, apresenta-se esta proposição, com a convicção de que sua aprovação representará um marco no reconhecimento e valorização da mulher negra e da cultura afro-brasileira em Campo Largo, contribuindo para a construção de um município mais inclusivo, democrático e plural.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 11 de setembro de 2025.

*Victor L. Bini*  
**Victor Bini**

Vereador